



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 001/2023



Protocolado no Livro próprio às folhas

134 sob o nº 33169

às 11:20 horas.

Natalândia - MG 13 / 02 / 2023

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Natalândia e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual, no índice de 8,19% (oito inteiros e dezenove décimos por cento), incidente sobre a remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Natalândia, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA do período de janeiro a dezembro de 2022, de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove por cento), bem como parcela residual do 2,40% (dois inteiros e quarenta décimo por cento) de anos anteriores.

Art. 2º Após aplicado o índice de revisão geral anual a que refere o caput do artigo 1º, os servidores cujo vencimento estiver inferior ao valor do salário mínimo nacional, receberão vencimento inicial no valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), independentemente de seu posicionamento na carreira.

Art. 3º Fica o Prefeito autorizado a atualizar as tabelas de vencimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG mediante decreto, observado o disposto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Natalândia, 13 de fevereiro de 2023.

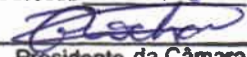

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 15 / 02 / 2023


Presidente da Câmara